CÂMARAMUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 035/95

PROJETO N.º 002/95

de Resolução

INTERESSADO Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	"Autoriza a Presidência da Câmara a
	conceder veículos aos Vereadores para
	seus serviços externos.
	arguivada
	<u></u>

DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No 02/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Autoriza a Presidência da Câma ra a conceder veículos aos Vereadores para seus serviços ex ternos"

Art. 10 - Fica a Presidência da Câmara autorizada a adquirir 17 (dezessete) veículos destinados aos Vereadores para serem utilizados em seus serviços externos.

Art. 20 - Para atender ao disposto nesta Resolução. será utilizada dotação específica do Orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 20 de junho de 1.995.

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

CONNISSAO DE TRESOLA SOLO DE S

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO No 02/95

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

"Autoriza a Presidência da Câma ra a conceder veículos aos Vereadores para seus serviços ex ternos"

Art. 10 - Fica a Presidência da Câmara autorizada a adquirir 17 (dezessete) veículos destinados aos Vereadores para serem utilizados em seus serviços externos.

Art. 20 - Para atender ao disposto nesta Resolução, será utilizada dotação específica do Orçamento do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 20 de ju-

nho de 1.995.

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

Projeto de Resolução no 002/95

Antonio de Souza Farias Benedito Vaz Ferreira Geone Xavier Pereira Hermogenez José Sant'Anna Jadir Francisco de Souza João Ferreira do Monte José Francisco de Oliveira Laerte Casagrande Lafaiete Rodrigues Lineu Alberto de Goes Manoel Viana Filho Maria Ruth Banholzer Norma L.Ribeiro de Souza Pedro da Costa Pacheco Júnior Rinaldo Cavanha Valter Francisco Antônio Vital Ponciano dos Reis